

REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DISCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO: BASES E PERSPECTIVAS

Alex Alckmin Zamboni¹

Ariel Engel Pesso²

Marco Antônio Moraes Alberto³

Nevitton Vieira Souza⁴

1. Introdução

A Representação Discente do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de São Paulo (PPGD-USP) é responsável pela intermediação direta entre o corpo discente e docente, e possui como função principal zelar pela representação ampla e irrestrita dos(as) alunos(as) nos diversos espaços institucionais internos à Faculdade de Direito.

A Representação Discente – ou RD, como é conhecida – tem sua base legal no Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, o qual assegura os mesmos direitos e deveres dos(as) demais membros(as) das instâncias decisórias em que possuem assento.⁵ No âmbito da Faculdade de Direito, isto ocorre nos órgãos colegiados: Congregação (2 representantes); Conselho Técnico-Administrativo (1 representante); Comissões (2 representantes na Comissão de Pós-Graduação, 1 representante na Comissão de Pesquisa, 1 representante na Comissão de Cultura e Extensão Universitária

¹ Bacharel, mestre e doutorando em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP). Foi Representante Discente na Comissão de Pós-Graduação da FDUSP entre 2013 e 2015 e entre 2018 e 2020, e na Congregação da FDUSP entre 2017 e 2018.

² Bacharel, mestre e doutorando em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP). Bacharel em Letras pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP). Bolsista da Fapesp (Processo n. 2019/04345-9). Foi Representante Discente na Comissão de Pós-Graduação da FDUSP entre 2016 e 2017.

³ Bacharel e doutorando em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP). Pesquisador em tempo integral e bolsista da Fapesp (Processo n. 2017/13539). Coordenador do Grupo de Estudos sobre a Legalidade da Universidade de São Paulo (Geleg-USP). Foi Representante Discente na Comissão de Pesquisa da FDUSP (2018-2020). Representante Discente no Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito desde 2017 (até 2021), e na Comissão de Pós-Graduação da FDUSP desde 2019 (até 2021).

⁴ Doutorando em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP). Mestre e bacharel em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Representante Discente na Comissão de Pós-Graduação da FDUSP e no Departamento de Direito Processual desde 2019 (até 2021). Monitor no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* da FGV Direito SP (FGV Law) desde 2018.

⁵ Atualmente, é a Resolução n. 7.493, de 27 de março de 2018.

e 1 representante na Comissão PAE); e Departamentos (1 representante para cada um dos dez departamentos: Direito Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho e da Seguridade Social; Direito do Estado; Direito Penal; Medicina Forense e Criminologia; Direito Processual; Direito Econômico, Financeiro e Tributário; Direito Internacional e Comparado; e Filosofia e Teoria Geral do Direito).⁶

Há que se destacar ainda o papel proeminente no PPGD dos(as) discentes não necessariamente vinculados à RD. Sempre que necessário, os(as) estudantes são convidados(as) a envolverem-se nas diversas iniciativas de atividades acadêmicas do programa, tais como a participação em eventos e congressos científicos; o auxílio direto a docentes, em especial mediante a realização de monitorias (pelo Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE); oportunidades de publicações; levantamento de dados; entre outros.

Com o escopo de fazer um balanço da representação e da participação discente no PPGD, estruturamos este texto de modo a examinar algumas frentes de trabalho nas quais a interlocução discente tem se mostrado estratégica ao programa. Para tanto, selecionamos os seguintes casos exemplares: inicialmente, a discussão sobre acesso e permanência na pós-graduação e as diferentes possibilidades acerca da política de ação afirmativa no programa; em seguida, o processo de construção do novo regulamento, com destaque para a participação da RD nas deliberações que o subsidiaram; por fim, as iniciativas de coleta e pesquisa de dados, que contam com a participação discente e têm ajudado sobremaneira na elaboração de relatórios para a avaliação do programa.

2. Acesso, permanência e políticas de ação afirmativa na pós-graduação

Em razão do número de discentes e docentes, o Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito é o maior da USP. Anualmente, cerca de 400 novos(as) discentes ingressam nele, distribuídos(as) entre o primeiro e o segundo semestre letivo, o que, em virtude da variação de datas de defesa, nos leva ao total estimado de 1200 a 1300 discentes regularmente matriculados(as). É de se esperar, portanto, desafios de ordem acadêmica e administrativa, entre os quais o aperfeiçoamento das políticas de acesso e permanência, bem como a promoção de ações afirmativas.

Atualmente, o processo seletivo de ingresso para estudantes regulares no programa é composto por três fases, sendo as duas primeiras – comprovação de proficiência em língua estrangeira e comprovação de conhecimentos jurídicos – geridas pela Fundação Universitária para o Vestibular (Fuvest). A terceira fase, por sua vez,

⁶ Em decisão da Congregação da FDUSP em 2020, a Representação Discente da graduação e da pós-graduação contará também com uma vaga na Comissão da Revista da FDUSP.

é conduzida pelos(as) docentes do programa, e consiste na seleção direta entre os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas fases iniciais, por meio de análise de currículo e de projeto de pesquisa, entrevista e até mesmo a aplicação de avaliações específicas.

Reconhecendo o impacto nacional do programa, as inscrições passaram a ser admitidas por meio eletrônico, ainda que a aplicação dos exames da primeira e da segunda fases tenha sido mantida de forma presencial, na cidade de São Paulo.⁷ Ademais, embora os editais prevejam a possibilidade de redução dos valores das taxas de inscrição, a redução alcança apenas 50% do valor integral, inexistindo previsão de redução de 100%, o que poderia tornar o programa mais acessível às pessoas economicamente mais vulneráveis.

Em relação à valorização da diversidade, os editais de seleção para o programa ainda não contemplam de forma ampla o sistema de reserva socioeconômica ou sociorracial de vagas, à semelhança do que ocorreu na graduação, tardiamente, em 2016⁸ – quando passou a ser previsto o sistema de cotas para estudantes de escolas públicas e autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI). Na pós-graduação, apenas a área de concentração em Direitos Humanos – dentre 10 áreas de concentração, com 22 subáreas – conta com previsão de reserva de um terço das vagas para candidatos(as): autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI); com deficiência física grave; ou comprovadamente em situação de hipossuficiência econômica.

Tendo por base experiências implementadas em outros programas, são distintos os caminhos possíveis no que diz respeito à implementação de ações afirmativas no nosso programa. O mecanismo possivelmente mais lembrado é o da adoção da reserva de vagas com recorte direcionado a determinados grupos vulneráveis, tal qual já ocorre na referida área de Direito Humanos. Outra possibilidade de modelo é o da adoção de um bônus a ser adicionado às notas obtidas nas diversas fases do processo seletivo, cuja pontuação seria obtida a partir do enquadramento em marcadores preestabelecidos – por exemplo, marcadores socioeconômicos, étnico-raciais, de gênero etc. Tal iniciativa, contudo, seria de difícil implementação na terceira fase, a de seleção realizada diretamente pelos(as) orientadores(as), uma vez que os critérios de seleção variam de orientador(a) para orientador(a).

⁷ Em adaptação ao contexto pandêmico, em 2020 os referidos exames foram aplicados pioneiramente em ambiente virtual, o que franqueou à participação mais acessibilidade regional.

⁸ Para o ingresso em 2016, optou-se pela reserva de 20% de vagas a estudantes egressos de escola pública. Para ingresso em 2018, tal percentual aumentou para 30%, sendo 10% para alunos que cursaram o Ensino Médio em escola pública (EP) e 20% para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI). Foi a primeira vez que o critério étnico-racial foi utilizado pela FDUSP. O percentual aumentou progressivamente com o passar dos anos e, em 2021, será a primeira vez que 50% das vagas estão reservadas a cotistas oriundos(as) de escola pública (Resolução n. 7.373/2017).

Uma consideração especial também precisa ser dirigida à etapa de comprovação de proficiência em línguas estrangeiras – uma para o mestrado e duas para o doutorado, entre inglês, francês, italiano e alemão –, levando-se em conta a desigualdade de oportunidades que é imposta à população mais vulnerável. Por mais que seja reconhecidamente necessário aos(as) mestrandos(as) e doutorandos(as) a proficiência em língua estrangeira, ainda que técnica ou acadêmica, o momento de sua comprovação não precisa ser exclusivamente durante a seleção, podendo ser diferido para momento posterior, como, por exemplo, prévio ao exame de qualificação. Associado a projetos de permanência voltados ao desenvolvimento de habilidades linguísticas, o diferimento tem um alto potencial inclusivo.

Atento à urgência do tema e com o propósito de qualificar o debate para futuras deliberações da Comissão de Pós-Graduação (CPG), em outubro de 2020 o Largo São Francisco promoveu um seminário virtual intitulado *Debatendo ações afirmativas na pós-graduação*, contando com a participação de professores(as) da instituição e especialistas de distintas áreas e instituições nacionais. Em que pese o debate ainda incipiente, pudemos notar que a adoção de mecanismos afirmativos passará por uma melhor compreensão do atual perfil do corpo discente da pós-graduação, pelo reconhecimento de sua dissonância com a composição social que o circunda e pela observação dos modelos já experimentados por diferentes programas de pós-graduação nacionais. Ademais, a experiência vivenciada pela área de concentração em Direitos Humanos enriquecerá a reflexão sobre o tema.

Em relação à permanência, é necessário apontar que inexistente qualquer política institucional no âmbito da pós-graduação em Direito, tal como tem sido implementada na graduação, com foco em incluir discentes em situação de maior vulnerabilidade. Uma das medidas possíveis é a adoção de critérios socioeconômicos para a concessão de bolsas de mestrado e doutorado, algo que ainda não foi implementado pela Comissão de Seleção e Gestão de Bolsas, na qual a representação discente conta com assento. Na área de concentração em Direitos Humanos, por outro lado, a aprovação de discentes no programa de bolsas da Fundação Ford, que adota critérios étnico-raciais e regionais, fornece um exemplo a ser analisado e estendido às concessões internas do programa como um todo.

Em relação ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Faculdade de Direito, em cuja Comissão Coordenadora a representação discente também se faz presente, a concessão do auxílio financeiro previsto não contempla, formalmente, critérios socioeconômicos para sua distribuição. Em que pese o volume elevado de auxílios concedidos, a previsão de marcadores socioeconômicos indicaria maior atenção à permanência na pós-graduação.

É importante destacar que a discrepância entre os projetos de permanência para a graduação e a pós-graduação é uma realidade que transcende a Faculdade de Direito, alcançando a Superintendência de Assistência Social (SAS) da Universidade de São Paulo. O Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (Papfe), voltado à integração da política de permanência da USP, é restrito e contempla somente estudantes de graduação. A única iniciativa de apoio estudantil previsto pela SAS para discentes de pós-graduação se restringe à possibilidade de moradia estudantil ou alojamento provisório no Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (Crusp). O Crusp, localizado no *campus* da USP no Butantã, consiste em um conjunto habitacional estudantil composto por oito prédios, dos quais dois são destinados aos(às) discentes da pós-graduação – Blocos C e G. A seleção é realizada anualmente pela SAS, contemplando estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de mestrado e doutorado *stricto sensu* da USP e que demonstrem vulnerabilidade socioeconômica. O processo seletivo tem ocorrido anualmente no segundo semestre, em meados de outubro, o que implica na grave situação de discentes aprovados(as) para ingresso no primeiro semestre, como ocorre no PPGD. Esses estudantes esperam meses para terem a possibilidade de acesso ao Crusp. Como possibilidade intermediária, no Bloco G foram criados dois alojamentos coletivos, que objetivam atender discentes em situação urgente de vulnerabilidade, enquanto aguardam as vagas regulares no fim do segundo semestre letivo.

No que diz respeito ao âmbito da Faculdade de Direito, é digno de nota o acolhimento promovido pela Casa do Estudante, vinculada ao Centro Acadêmico XI de Agosto, agremiação dos discentes da FDUSP inaugurada em 1949 e que promove melhores condições de permanência aos(às) acadêmicos(as) da graduação e pós-graduação. Firme à sua função social, a Associação de Moradores da Casa abre anualmente processo seletivo regular para admissão de novos(as) moradores(as), habitualmente antes do início do primeiro semestre letivo, mediante aferição de vulnerabilidade socioeconômica. O prédio da Casa do Estudante, situado no Centro de São Paulo, destina aos(às) estudantes de pós-graduação 10% do total de quartos existentes. Com poucos recursos e falta de amparo da Faculdade, a estrutura da moradia se deteriorou ao longo do tempo, tornando-se crítica nos últimos anos. Em 2020, após conquista histórica da diretoria e dos(as) moradores da Casa, iniciou-se uma reforma do prédio, há muito aguardada, e que visa restituir condições dignas de moradia, elevar o número de vagas (atualmente, são 54; após a reforma, serão 120) e ampliar o alcance de discentes demandantes de políticas de permanência.

Faz-se necessário repensar os projetos de permanência atualmente voltados exclusiva ou majoritariamente para a graduação, tanto pela universidade como pela Faculdade de Direito, a fim de que a vulnerabilidade no plano da pós-graduação deixe de ser ignorada. Deve ser considerado, ainda, que a primeira turma ingressa nas Arcadas sob a vigência da política étnico-racial de reserva de vagas tem sua formatura

programada para 2022, quando os discentes estarão aptos(as) a pleitear vagas na pós-graduação, e a existência de políticas de acesso e permanência serão importantes para assegurar a diversidade.

3. Deliberação sobre normas internas: o caso do novo regulamento

Ao longo da última década, o PPGD passou por relevantes transformações. Visto em retrospectiva, tratou-se de um processo gradual, essencial para que novas concepções sobre os objetivos e as funções de um curso de pós-graduação *stricto sensu* em Direito pudessem ser construídas.

A oportunidade decorreu das revisões que a Universidade de São Paulo fez de seu Regimento de Pós-Graduação nos últimos dez anos: até 2013 era vigente a Resolução n. 5.473, de 16 de setembro de 2008, quando então em 18 de abril de 2013 foi aprovada a Resolução n. 6.542, que, por sua vez, foi revogada pela Resolução n. 7.493, de 27 de março de 2018, atualmente em vigor.

Sem entrar em detalhes sobre os aspectos particulares de cada regimento, eles permitiram que a FDUSP aprofundasse a reflexão sobre seu programa de pós-graduação, tendo em vista as disposições transitórias que fixaram prazo para a adaptação de cada programa às novas normas.

Durante muito tempo, o curso de pós-graduação da FDUSP foi concebido como composto por duas etapas, cada uma correspondente à metade do período total do curso: um conjunto de disciplinas, em geral de aulas expositivas ou grupo de debates; e a redação da dissertação ou da tese pelo(a) aluno(a).

Entre as dificuldades, era de maior relevo a complexidade de cursar disciplinas que realmente contribuíssem com o projeto de pesquisa de dissertação ou tese desenvolvido pelo(a) aluno(a), isto é, disciplinas que se relacionassem ao que realmente era a pesquisa conduzida por cada discente. Essa concepção tornava os cursos de mestrado e doutorado parecidos com um curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*), apenas de prazo mais longo. Não era a visão que a Representação Discente tinha (e continua a ter) sobre a pós-graduação (em nosso caso, *stricto sensu*): esta deveria ser um programa voltado mais à pesquisa e à produção de conhecimento, com redução do espaço de disciplinas teóricas genéricas e incremento dos ambientes para troca de ideias e de pesquisas.

A partir dessas premissas e aproveitando as oportunidades criadas pela obrigatoriedade de adaptação dos programas de pós-graduação a cada novo regimento que a USP aprovou, a Representação Discente apresentou propostas para reformulação dos cursos de mestrado e doutorado da FDUSP.

Como já exposto, foi um processo gradual de transformações dos cursos. Até 2014,⁹ eles possuíam duração de 3 anos para o mestrado e o doutorado e de 5 anos para o doutorado direto. Àqueles eram atribuídos créditos que correspondiam a 5 disciplinas de pós-graduação (40 créditos), e, a este, créditos correspondentes a 10 disciplinas (80 créditos). A única alternativa a esse modelo era substituir uma disciplina de 8 créditos por dois semestres do PAE (que forneciam 4 créditos cada).

O PAE representa uma das atividades identificadas como “créditos especiais” pelo Regulamento de Pós-Graduação da USP,¹⁰ mas era a única efetivamente regulamentada no programa de mestrado e doutorado da FDUSP. Essa falta de regulamentação era um dos entraves para a maior utilização das demais atividades identificadas como créditos especiais, tais como publicação de artigos e a participação em congressos, e o pouco uso delas era um dos aspectos que afastava o curso de uma visão mais voltada à produção de conhecimento e à pesquisa e menos à realização de disciplinas.

Mas não só. O programa também exigia, até 2014, que todos os créditos em disciplinas fossem completados até a inscrição para o exame de qualificação, que devia (e ainda hoje deve) ocorrer no máximo até a metade do prazo total do curso. Como os créditos especiais só podem ser substituídos por créditos em disciplinas, a exigência de cumprir todos até a metade do curso reduzia qualquer possibilidade de diversificar os créditos especiais. Constatou-se que aproveitar o tempo total do curso para a produção de artigos ou a participação em congressos, e mesmo para o PAE, seria mais produtora e permitiria reduzir a grande dependência das disciplinas.

O primeiro passo nesse sentido, então, foi dado com o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito aprovado em 2014 (Resolução CoPGr n. 6.726, de 5 de fevereiro), que, apesar de manter a duração – 3 anos para o mestrado e o doutorado e 5 anos para o doutorado direto – e o número total de créditos – 40 para o mestrado e para o doutorado e 80 para o doutorado direto –, determinou que seriam cursados obrigatoriamente como disciplinas apenas 24 ou 48 créditos, respectivamente. Isso representaria, na prática, a redução da exigência de disciplinas para 3 ou 6 no total, abrindo alternativas para um curso mais voltado à pesquisa, o cerne da pós-graduação. Somado a isso, apenas os créditos obrigatórios mínimos em disciplinas – 24 para o mestrado e o doutorado e 48 para o doutorado direto – deveriam ser cumpridos até a metade do curso (para o exame de qualificação), alargando a disponibilidade temporal dos(as) alunos(as) para as atividades de créditos especiais ao longo de todo o curso.

Todavia, como já dissemos, era somente um primeiro passo. Oportunizar alternativas não significava que elas seriam realmente viabilizadas. O modelo de 5 ou

9 Entre 2008 e 2014, o PPGD foi regulado pela Resolução CoPGr n. 5753, de 30 de julho de 2009.

10 Artigo 65, Resolução n. 5473; artigo 64, Resolução n. 6542; e artigo 60, Resolução n. 7.493.

10 disciplinas, embora restringisse o foco de pesquisa do curso de pós-graduação, é um modelo cômodo e seguro, assentado na tradição de funcionamento do PPGD. Para realmente transformá-lo, seriam necessários alguns passos além. A importância do passo inicial foi a de quebrar barreiras, de permitir novas experiências, mesmo que de alguns(mas) poucos(as) discentes ou docentes, para possibilitar vislumbrar novos caminhos para um curso de pós-graduação do porte do da FDUSP.

A oportunidade de passos adicionais veio com o último Regimento de Pós-Graduação da USP aprovado, a Resolução n. 7.493, vigente a partir de março de 2018.

Ao longo de todo o ano de 2018, a Comissão da Pós-Graduação da FDUSP reuniu-se para repensar os cursos de mestrado e doutorado, com algumas ideias bastante fixas, especialmente de que o curso deveria ser menos voltado a disciplinas e ter mais incentivos para a produção de artigos científicos. Assim, optou-se pela alteração da duração dos cursos: 2 anos e meio para o mestrado, 3 anos e meio para o doutorado e 4 anos para o doutorado direto. Além disso, para aprofundar o regime vigente até então, houve a redução do total de créditos gerais do curso, passando a ser de 32 créditos para o mestrado, 24 para o doutorado e 48 para o doutorado direto, o que permite maior dedicação à produção das dissertações e teses.

Em especial, o avanço mais significativo ocorreu com a exigência dos créditos especiais e sua correspondência aos créditos em disciplinas. Para o mestrado, até 8 créditos, dos 32, podem ser convertidos em créditos especiais. Para o doutorado, 16 créditos devem ser cursados obrigatoriamente em disciplinas, e os outros 8 devem corresponder a créditos especiais. Para o doutorado direto, 40 créditos devem ser obrigatoriamente cursados em disciplinas e outros 8 são obrigatoriamente correspondentes a créditos especiais. O novo Regulamento do Programa já foi aprovado em todas as instâncias internas da FDUSP e agora aguarda aprovação do Conselho de Pós-Graduação da USP.

Tabela 1 – Quadro comparativo entre os regimentos de pós-graduação e o regulamento do programa de pós-graduação em Direito entre 2008 e 2018

		Regimento de Pós-Graduação – Resolução n. 5.473, de 16 de setembro de 2008	Regimento de Pós-Graduação – Resolução n. 6.542, de 18 de abril de 2013	Regimento de Pós-Graduação – Resolução n. 7.493, de 27 de março de 2018
Critério	Nível	Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito – Resolução CoPGr n. 5753, de 30 de julho de 2009	Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito – Resolução CoPGr n. 6726, de 5 de fevereiro de 2014	Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito – Aguardando aprovação
Duração (máxima)	Mestrado	3 anos	3 anos	2,5 anos
	Doutorado	3 anos	3 anos	3,5 anos
	Doutorado direto	5 anos	5 anos	4 anos
Créditos necessários	Mestrado	40	40	32
	Doutorado	40	40	24
	Doutorado direto	80	80	48
Créditos obrigatórios em disciplinas	Mestrado	40	24	24
	Doutorado	40	24	16
	Doutorado direto	80	48	40

Créditos especiais	Mestrado	Limite de 8 créditos	Limite de 16 créditos	Limite de 8 créditos
	Doutorado	Limite de 8 créditos	Limite de 16 créditos	Mínimo de 8 créditos, sendo obrigatória a publicação (ou comprovadamente aceito para publicação até a data da defesa) de um trabalho completo em revista, livro ou capítulo de livro
	Doutorado direto	Limite de 8 créditos	Limite de 8 créditos	8 créditos, sendo obrigatória a publicação (ou comprovadamente aceito para publicação até a data da defesa) de um trabalho completo em revista, livro ou capítulo de livro
Qualificação e integralização de créditos	Mestrado	Todos os créditos deveriam ser feitos até a inscrição para o exame de qualificação	Apenas 24 créditos deveriam ser feitos até a inscrição para o exame de qualificação	O exame de qualificação somente poderá ser realizado após o cumprimento dos créditos mínimos em disciplinas
	Doutorado	Todos os créditos deveriam ser feitos até a inscrição para o exame de qualificação	Apenas 24 créditos deveriam ser feitos até a inscrição para o exame de qualificação	O exame de qualificação somente poderá ser realizado após o cumprimento dos créditos mínimos em disciplinas
	Doutorado direto	Todos os créditos deveriam ser feitos até a inscrição para o exame de qualificação	Apenas 48 créditos deveriam ser feitos até a inscrição para o exame de qualificação	O exame de qualificação somente poderá ser realizado após o cumprimento dos créditos mínimos em disciplinas

A exigência de compor a formação do curso de doutorado com créditos especiais, principalmente com artigos científicos publicados em periódicos e participações em congressos, é a pedra de toque de uma nova concepção da pós-graduação da FDUSP. Não se trata apenas de reduzir os créditos em sua totalidade, mas substituir, de fato, parte desses créditos de disciplinas, afeitas fundamentalmente ao ensino, por atividades mais diretamente ligadas à pesquisa.

O processo de mudança foi gradual e se aproveitou de exigências advindas da administração central da universidade. Mesmo assim, foi constante e decorreu de aspirações legítimas e genuínas da comunidade acadêmica da FDUSP. Um curso de pós-graduação *stricto sensu* é mais do que intensificar e especializar a formação recebida pelos(as) discentes na graduação; é contribuir para a construção e evolução do conhecimento científico da área.

Foram esses os ideais e os princípios que embasaram o novo programa de mestrado e doutorado e foi com esse escopo que a Representação Discente pautou suas sugestões durante todo esse período de mudanças. Não se trata de um processo acabado, certamente. Mais desafios virão, e do avanço já alcançado haverá novos patamares a serem atingidos. A experiência passada é exemplo e testemunho do quanto se pode fazer e do que não se pode perder de vista.

4. Coleta e pesquisa de dados

Outra atividade que tem envolvido a participação dos discentes é o aperfeiçoamento da coleta e da pesquisa de dados sobre o próprio programa. Dadas as dimensões pouco usuais da pós-graduação em Direito da USP, a notícia sobre seus dados não é trivial. Produzir informações sobre o próprio programa é um desafio importante, que vem sendo enfrentado, nos últimos anos, por um verdadeiro mutirão, liderado pela Comissão de Pós-Graduação da FDUSP, que envolve discentes, docentes e funcionários(as).

A participação de alunos(as) nessa frente de trabalho tem sido essencial. Por várias razões, a participação voluntária de discentes em mutirões desse tipo guarda em si algumas vantagens estratégicas. As mais importantes relacionam-se a duas características identitárias do programa: tamanho e diversidade.

A escala industrial da pós-graduação em Direito torna oportuna a contribuição discente, que pode se somar construtivamente aos mutirões e desempenhar papel privilegiado na interface entre os dados coletados e as tecnologias de informação, o que é fundamental tanto para a avaliação governamental quanto para o controle social das atividades do programa.

A diversidade de linhas e projetos de pesquisa situa alunos(as) como parte de uma rede difusa de informações que nem sempre podem ser centralizadas *a priori*, fazendo dos(as) discentes a matriz de capilaridade que permite o acesso e a coordenação de uma vastidão de dados, descentralizados e produzidos pelas diferentes áreas e projetos de pesquisa do PPGD.

Os mutirões envolvem não apenas a execução de tarefas específicas, como foi realizado na finalização do relatório quadrienal para a avaliação da Capes entre 2013 e 2016, fundação pública federal encarregada de fiscalizar o ensino superior no Brasil.¹¹ Abrange também algo muito mais corriqueiro, porém essencial: a consolidação anual do “saldo” do programa – publicações, eventos, projetos temáticos, iniciativas de internacionalização, dentre outras formas de produção acadêmica, técnica e científica.

Todos os anos, desde 2017, os(as) alunos(as) do programa – mestrandos(as) e doutorandos(as) – são chamados a contribuir com a consolidação anual de dados. Além de manterem seus currículos atualizados na Plataforma Lattes/CNPq, são convidados(as) a enviar, no final do ano letivo, um indicativo completo de sua produção: o que publicaram? De que projetos de pesquisa participaram? Em que eventos se apresentaram? Que eventos ajudaram a organizar? Colaboraram com outros programas? Dialogaram com outras áreas do conhecimento? Tiveram experiências internacionais de estudo e pesquisa? Como isso se relaciona com as pesquisas que desenvolvem junto ao programa, em âmbito de mestrado ou de doutorado?

O monitoramento periódico desses dados permite não apenas que o programa tenha acesso à produção discente, como também que conheça a si mesmo. A produção de discentes do programa é, indiscutivelmente, produção do programa, que, como tal, deve ser conhecida e avaliada. Isso é um desdobramento importante da premissa de que a pós-graduação não pode ser pensada apenas como um conjunto de dissertações e de teses em produção, trama de relações isoladas orientador-orientando, mas, sim, como um todo orgânico e global, formado pela reunião de pesquisadores em formação e pesquisadores mais experientes em torno de agendas de pesquisa compartilhadas.

Para além desse expediente “periódico” de consolidação anual, é preciso destacar igualmente tarefas específicas que se colocam no horizonte da coleta e da pesquisa de dados do programa. Duas merecem destaque, não só por sua centralidade (e atualidade), mas também pela importância do envolvimento discente em sua realização.

A primeira foi a força-tarefa realizada no primeiro trimestre de 2017, para a coleta e o tratamento de dados relativos ao quadrimestre 2013-2016. Essa experiência foi notável por ter realizado o primeiro grande levantamento de informações do

¹¹ Coordenadoria de Aperfeiçoamento do Ensino Superior, fundação pública federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), e instituída pela Lei n. 8.405/1992.

programa de acordo com o novo parâmetro federal de monitoramento e avaliação da pós-graduação no Brasil (Plataforma Sucupira/Capes). Dessa força-tarefa, participaram servidores(as) técnicos(as), bibliotecários(as), professores(as) que à época integravam a CPG e discentes voluntários(as), sob a coordenação do então presidente da CPG, professor titular Fernando Dias Menezes de Almeida.¹²

O esforço, pioneiro e prospectivo, gerou um importante documento de trabalho, que viria a balizar as atividades de todas as composições subsequentes da CPG. Nele, foram feitos apontamentos em torno do processo de coleta e pesquisa de dados do programa, o que foi sintetizado em doze destaques: (i) universalização da capacitação de funcionários(as) e docentes nas competências relacionadas à Plataforma Sucupira/Capes; (ii) incorporação permanente da prática de consolidação anual de dados do programa; (iii) capacitação de docentes e discentes na Plataforma Lattes/CNPq; (iv) aperfeiçoamento de mecanismos institucionais de acompanhamento da produção acadêmica do programa; (v) importação periódica de dados dos sistemas internos para as interfaces oficiais (especialmente para a Plataforma Sucupira/Capes); (vi) centralização do cadastro de colaboradores(as) externos(as) ao programa; (vii) construção de arquivos, séries e bancos de dados com as informações-chave; (viii) aperfeiçoamento da pesquisa e sistematização das atividades de internacionalização que acontecem de maneira difusa no programa; (ix) pesquisa de dados históricos do programa; (x) revisão da vinculação de docentes, discentes e produções acadêmicas em linhas e projetos de pesquisa; (xi) atualização de disciplinas por semestre de oferecimento; e (xii) revisão e atualização constante do vínculo dos(as) docentes ao programa.

É importante frisar que todas essas linhas de ação foram amplamente contempladas pela atual composição da CPG, liderada pelos professores titulares Fernando Facury Scaff (presidente) e Ana Elisa Bechara (vice-presidente). Algumas práticas devem ser especialmente sublinhadas. Quanto aos itens (i) e (iii), foram tomadas iniciativas de difusão, entre docentes e discentes, de informações técnicas sobre o preenchimento da Plataforma Lattes, e foi organizado, junto à secretaria da CPG, um núcleo de funcionários especificamente encarregado da interface com a Plataforma Sucupira/Lattes. Quanto ao item (ii), a consolidação anual da produção do programa se tornou, como já mencionado, uma prática permanente, que conta com a colaboração

¹² Informações sobre essa força-tarefa podem ser encontradas nas atas das reuniões ordinárias da CPG referentes a fevereiro de 2017 e a março de 2017, bem como na carta de despedida do professor titular Fernando Dias Menezes de Almeida das funções de presidente da CPG, endereçada à Congregação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (maio de 2017). Vale destacar a participação dos professores Juliana Krueger Pela e Conrado Hubner Mendes, da bibliotecária Marli Moraes, e dos discentes do programa Ana Luiza Tesser Arguello, Ariel Engel Pessa, Carolina Martins Marinho, Juliana Bonacorsi de Palma, L'Inti Miranda Faiad, Marco Antônio Moraes Alberto, Nathália Cassola Zugaibe, Paula Nunes Mamede Rosa, Vanessa Paula, Vivian Daniele Rocha e Wagner Artur de Oliveira Cabral.

ativa de docentes e discentes. Quanto ao item (x), em 2019 foi feita uma ampla revisão das linhas e dos projetos de pesquisa do programa, em estreita colaboração com os departamentos da faculdade. Por fim, quanto ao item (xii), foi aprovada em 2020, na Congregação da FDUSP, proposta da CPG de organização e aperfeiçoamento dos critérios de credenciamento e reconhecimentos docente.

Aqui se coloca a segunda tarefa, propositiva, que vem sendo desenhada pela CPG em parceria com a representação discente. Trata-se da construção de uma primeira experiência de anuário do programa, que deve ser baseado em levantamento empírico metodologicamente consistente e contemplar categorias como quantitativo de pesquisadores, mapa de egressos, perfil socioeconômico dos discentes e internacionalização do programa. Mais do que um mapeamento da condição do programa, esse tipo de iniciativa permite a discussão – sempre coletiva e colegiada – de quais são as informações estratégicas e de quais maneiras abordá-las.

Conectando-se às diretrizes observadas na primeira seção deste capítulo, em que se discutiu acesso, permanência e políticas de ação afirmativa, essa segunda tarefa compreende também a análise dos corpos discente e docente do programa, para fins de adoção de ações afirmativas. Esse levantamento, qualitativo e quantitativo, e de caráter precipuamente étnico-cultural e socioeconômico, integra as preocupações compartilhadas entre os discentes e a CPG, e deve avançar, a partir de 2021, no horizonte de gestão do programa.

Um balanço da participação discente na coleta e pesquisa de dados aponta para uma característica notável do programa, que deve ser estimulada e fortalecida. O diálogo entre docentes e discentes é fundamental para que o programa, em toda sua extensão e diversidade, consiga acessar suas próprias informações. Essa experiência de autoconhecimento é condição necessária para a reflexão – madura e consciente – que deve subsidiar toda e qualquer decisão futura sobre as finalidades e os objetivos do programa.

5. Conclusão

A participação e a representação discentes são processos em permanente construção. São decorrências naturais do princípio democrático, e, como tal, guardam em si promessas normativas sobre um projeto aberto, deliberativo e relacional. Marco da resistência a todas as formas de autoritarismo, a FDUSP não se limita, como procuramos salientar nos tópicos citados, a garantir uma Representação Discente protocolar e burocrática, limitada à participação formal e significativamente minoritária em um ou outro colegiado da faculdade.

A experiência da Representação Discente que tentamos ilustrar nas seções deste capítulo vai além. Ela convida os discentes – e não apenas aqueles que são formalmente eleitos para a chapa da RD – a participar ativamente do programa, e a fazer parte de um projeto institucional que só faz sentido quando pensado no plural, ou seja, na escala dos(as) discentes, docentes e funcionários(as) que são a identidade do programa de pós-graduação.

Dificuldades existem, proporcionais à escala industrial da nossa pós-graduação, o que por diversas vezes assinalamos neste capítulo. Além disso, não é preciso mencionar que o programa completa cinquenta anos em meio a uma conjuntura social crítica, sem precedentes na História recente da democracia brasileira, ainda agravada pela pandemia do coronavírus, outro evento inédito que, como não poderia deixar de ser, acaba afetando as atividades e a saúde (física e mental) de todos os envolvidos com o nosso programa. Mas não há crise que não possa ser ao menos administrada, o que deve sempre envolver, como tem sido marca da interação entre a RD e as instâncias decisórias da FDUSP, o diálogo, o respeito mútuo e a lealdade institucional.

Quando discentes participam do debate em torno das políticas afirmativas, quando refletem sobre o panorama geral da produção do programa, quando, enfim, discutem normas e arranjos institucionais com vistas a aperfeiçoar sua estrutura de pesquisa, estão a reivindicar algo compartilhado por todos(as) – discentes, docentes e funcionários(as) – que, de algum modo, fazem parte da nossa pós-graduação. Justiça distributiva na promoção das condições de igualdade, eficiência enquanto vetor de liberdade e diversidade nas atividades de pesquisa, excelência acadêmica como parâmetro da produção científica: é com essa perspectiva que gostaríamos de colaborar na construção dos próximos cinquenta anos do nosso programa.